

PORTARIA Nº 132/2019.

Altera portaria 13/2015 da qual define horário de funcionamento das atividades administrativas do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CÁSSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE,

Considerando a necessidade de alteração da portaria 13/2015 quanto ao horário de funcionamento do CISVALE, tanto quanto ao atendimento de serviços como quanto às atividades administrativas; e

Considerando que o ajuste se faz necessário para verificação de ponto e horários de trabalho, bem como para agendamentos de consultas e exames;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE manterá, de forma ordinária, atendimento administrativo das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, nos dias úteis.

Art. 2º O CISVALE manterá, de forma ordinária, agendamentos para consultas e atendimentos médicos das 07:30h às 17:30h , de forma ininterrupta, nos dias úteis.

Art. 3º Os servidores deverão manter revezamento de horário de trabalho para permitir o gozo de intervalo intra jornada, de acordo com a respectiva jornada.

Art. 4º A realização de horário extraordinário somente deverá ocorrer mediante necessidade extrema ou, de forma ordinária, mediante autorização prévia da direção executiva do CISVALE.

Parágrafo único. Em caso de realização de horas extraordinárias, estas deverão ser preferencialmente compensadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 maio de 2019.

CASSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Pamela Lima
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
--